



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 088/08, de 18 de fevereiro de 2008.

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu, FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral para a vigorar com a seguinte redação:

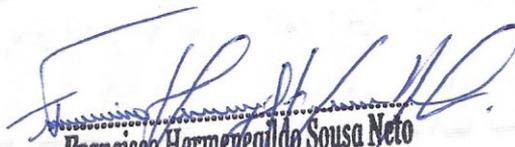
“Art. 191 – Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Sobral, a Verba de Desempenho Parlamentar – VDP, com o objetivo de garantir as condições necessárias ao desempenho da função constitucional de Vereador que será disciplinada por Resolução de iniciativa da Mesa Diretora”.

Art. 2º - Adita ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, o Art. 192, que terá a seguinte redação:

“Art. 192 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário”.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de fevereiro de 2008.


Francisco Hermenegildo Sousa Neto
PRESIDENTE